

CORREIO LAGEANO

ORGÃO INDEPENDENTE E NOTICIOSO

Ano XX | DIRETOR JOSÉ P. BAGGIO | REDATOR CHEFE NEVIO FERNANDES | Redação e Oficina Rua Marechal Deodoro 294 | Fone 879
— Cr\$ 5,00 — LAGES, 19 de julho de 1961 — N.º 65 —

Ligação da BR-2 A Cidade (Acesso Sul)

No dia 12 do corrente, às 6 horas da manhã, o 2º Batalhão Rodoviário sediado nesta cidade, iniciou os trabalhos em terras do Sr Edmundo Arruda, para a execução da ligação da BR-2 a Lajes. Uma equipe de pneus constituída de 2 tournal-pull, 1 tournal-dor, além de um trator de esteiras com scraper e lâmina, sob a chefia do Ten Ivo Shiochet, exe-

cuta a terraplenagem que deverá atingir um volume de setenta mil metros cúbicos. O equipamento pertence à Companhia de Equipamento de Engenharia comandada pelo Cap Wagner de Góis Nogueira.

A tarde deste mesmo dia, em cerimônia singela, com a presença do Cel Floriano Moller, Cmt da Unidade, o Cap Jorge Feijó, Cmt da 2ª Cia

de Construção, do 1º Ten Dr Gilvando Puppe e José Caetano Ferreira, às 16,00 horas, o Ten Saul Rogério Ramos de Athayde, cravava a primeira estaca para iniciar a locação da pista, no Km Zero da antiga BR-2, logo adiante do cemitério, tendo em vista iniciar, a seguir, os serviços de asfaltamento do trecho já existente. O projeto em curso, aprovado pelo Conselho Rodoviário Nacional, foi executado pela Seção Técnica da Unidade, sob a chefia do Major Engenheiro Sérgio Schmidt Neves, atualmente exercendo, cumulativamente, as funções de Sub Cmt do 2º Batalhão Rodoviário.

Aprovado plano de convocação

Organizado pela Diretoria do Serviço Militar em coordenação com a Diretoria do Pessoal da Marinha e Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, o ministro Odilio Denys assinou portaria aprovando o novo Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar, em 1962.

Segundo o plano, a classe de 1943 será selecionada nas seguintes épocas: geral do contingente, de 20 de setembro a 10 de dezembro, do corrente ano; na primeira época de incorporação — de 7 a 13 de janeiro de 1962; na segunda época da incorporação — de 7 a 15 de

julho, de 1962. As incorporações verificar-se-ão no período de 7 a 15 de janeiro de 1962 e de 7 a 15 de julho de 1962. A época de matrícula nos CPOR e NPOR será regulada pelos planos regionais de convocação, levando em conta o término das aulas a 15 de dezembro.

No plano estão ainda previstos os casos de adiamento de incorporação; seleção e incorporação da Marinha e Aeronáutica; contingentes a serem fornecidos pelas Regiões Militares; municípios tributários e dispensado de incorporação.

Janio Quadros já é avô

Conforme notícias procedentes de São Paulo, nasceu ontem à tarde, cerca das 16 horas, a primeira neta do presidente Janio Quadros. A menina pesava dois quilos oitocentas e vinte gramas, e de acordo com o desejo de sua mãe, sra. Dirce Maria (Tutú), receberá o nome de Ana Paula Quadros Ramos. Para comemorar o acontecimento, a direção do hospital hasteou no mastro central a bandeira da Beneficência Portuguesa.

Pouco depois das 17,30 horas, chegava a maternidade o presidente, estampando no ros-

to muita alegria e, com passadas rápidas, dirigiu-se para a porta do elevador. Suas primeiras palavras foram: "Veio rigorosamente de acordo com a encomenda. É uma menina. Felizmente viemos em 45 minutos do Rio de Janeiro. Fiz léguas, hoje, nas Laranjeiras, e andando de um lado para outro, esperando a feliz notícia Minha espera agora acabou" o

O médico de "Tutú", dr. Silas Matos, afirmou que o parto foi perfeitamente normal e que tanto a mãe como a criança passam bem.

Meneses Côrtes Categórico:

Se Kruehl fôr indicado para embaixador renunciará à liderança

Segundo despachos procedentes do Rio, o deputado Meneses Côrtes, líder udenista na Câmara dos Deputados, admitiu sua renúncia ao posto de líder partidário caso o nome do general Amaury Kruehl venha a ser aprovado para o posto de embaixador do Brasil na Bolívia. A respeito do assunto, o sr. Meneses Côrtes entregou ao ministro Pedroso Horta cópias de dois discursos por ele pronunciados na Câmara. O

primeiro, relatando a agressão que há tempos sofreu, e o segundo protestando pelo ato do procurador da justiça carioca, que oferecera parecer pelo arquivamento de sua queixa - crime contra o então chefe de polícia. Entregou também, na mesma oportunidade, uma cópia do processo a que atualmente responde o sr. Amaury Kruehl por desrespeito a um deputado, membro de uma comissão parlamentar de inquerito

PSD vai debater a derrota no Senado

O Senador Juscelino Kubitschek não comparecerá à reunião da bancada pessedista no Senado, marcada para amanhã, é o que informam os jornais. O ex-presidente da República foi aconselhado a manter-se afastado dos debates que fatalmente serão travados na ocasião, esperando-se, inclusive, sérios atritos entre os deputados do chamado "grupo rebelde" e alguns senadores pessedistas. A reunião será realizada com a bancada da Câmara Federal e

o diretório nacional. Segundo se sabe, o ex-presidente da República comunicou ao sr. Ernani do Amaral Peixoto, na conversa que com este manteve dia 17, sua decisão de não comparecer à reunião. Não tinha o que justificar e estava satisfeito, pois o resultado da votação ao contrário das primeiras interpretações servirá para consolidar o seu prestígio junto ao funcionalismo público civil da União.

Ferrari recebe aplauso pela aprovação do projeto de amparo ao homem do campo

O deputado Fernando Ferrari recebeu um telegrama do presidente da Câmara de Vereadores de J. Pessoa comunicando-lhe que os representantes do povo daquele Município aprovaram em atum voto de louvor pela aprovação de seu projeto na Câmara Federal, de amparo ao homem do campo consignando mais o seu alto alcance social. Idênticas manifestações de aplausos o chefe do Movimento Trabalhista Renovador vem recebendo pelo mesmo fato dos sindicatos dos trabalhadores rurais e associações de classe, da Câmara de Vereadores de vários pontos do país, especialmente do Norte e do Nordeste.

No dia 29 do corrente, o deputado Fernando Ferrari seguirá para Itabuna, Estado da Bahia, a fim de receber uma manifestação dos trabalhadores

rurais do Nordeste, que ali se concentrarão para homenagear o parlamentar gaúcho pela vitória de seu projeto n.º 1.837, a favor do homem do campo, aprovado recentemente pela Câmara Federal e já encaminhado ao Senado.

No seu agradecimento, o deputado Fernando Ferrari focalizará todas as vantagens de sua proposição, enumerando detalhadamente seus benefícios, que abrangerão cerca de cinco milhões de agricultores, com suas famílias, disseminados por todos os pontos do país. Por sua vez, os trabalhadores rurais do Nordeste lançarão em Itabuna um manifesto ao país, exteriorizando sua satisfação pela aprovação que o projeto Ferrari obteve na Câmara e conclamando o Senado também a apoiá-lo dentro do mais curto espaço de tempo.

Aumento de 300% nas novas tarifas do DCT

O "Diário Oficial" acaba de publicar a portaria do DCT aprovada pelo ministro da Viação, que dispõe sobre as novas tarifas de preços, prêmios e serviços postais e telecomunicações que entrará em vigor no dia 1º de agosto próximo. Assim, serão cobrados para expedição de uma carta simples, dez cruzeiros pelo primeiro porte e mais cinco cruzeiros por porte excedente.

Cartas-bilhetes, dez cruzeiros; cartões postais simples, cinco cruzeiros. Será cobrado o preço de percurso pelos telegramas particulares: cinco cruzeiros por palavra; pelos telegramas urbanos e in-

terurbanos, serão cobrados cinquenta cruzeiros por um mínimo de 25 palavras e mais cinco cruzeiros por palavra excedente dessa taxa mínima.

Telegramas de membros do Poder Legislativo Federal e imprensa serão cobrados por preços de percurso cinquenta centavos por palavra. O aumento verificado para o público em geral é a razão de 300 por cento, pois uma carta simples que levava 2,50 de selos passou para dez cruzeiros e a taxa telegráfica de 1,50 aumentou para cinco cruzeiros por palavra

No governo passado quando o DCT aumentou especialmente suas tarifas postais e telegráficas, o povo esperava um melhor serviço no Departamento dos Correios e Telégrafos. No entanto, essa melhoria não veio até agora. Será que este aumento já oficializado de 300 por cento vai trazer alguma inovação ao nosso serviço postal? Um telegrama expedido em Porto Alegre leva normalmente três dias para chegar ao seu destinatário em Brasília. As cartas aéreas, no geral, levam dez dias e isso quando chegam.



Prefeitura Municipal de Lages

DECRETO Nº 24
de 5 de julho de 1961

O Prefeito Municipal de Lages, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta da arrecadação do corrente exercício um Crédito Especial de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00), para atender as seguintes despesas:

- a) — com a reforma do Mercado Municipal, trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00);
- b) — com a reconstrução dos passeios e muros atingidos pelo nivelamento e alinhamento de ruas na cidade, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 440.000,00);
- c) — com a aquisição de madeira para a construção de arquibancadas no Estádio Municipal sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00).

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lages, em 5 de Julho de 1961.

Wolny Della Rocca

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 5 de julho de 1961.

Felipe Afonso Simão

Secretário

EDITAL DE PROTESTOS

CÉLIO BATISTA DE CASTRO, Segundo Tabelião de Notas e Oficial de Protestos em Geral da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. das:

FAZ saber que encontram-se em seu Cartório, para serem protestados por falta de pagamento, as seguintes duplicatas abaixo discriminadas:

Declaração

Para os devidos fins torno público ou a quem interessar possa, que tendo feito um contrato de Representação Comercial, com a CIA. MARIECHON S/A., com sede na cidade de São Paulo, à Avenida Ipiranga, 1754, registrada na Junta Comercial daquele Estado, sob nº 156.745, em 28 de junho de 1937, representada pelo seu Promotor de Vendas, sr. RUBENS MACIEL, fica por mim esclarecido segundo fontes informativas que são destituídas de verdades a função daquele funcionário na referida Organização, como também a existência da mesma.

Reiterando minhas desculpas aos clientes desta praça, por haver ofertado-lhes vendas dos produtos da suposta firma, ponho a disposição dos interessados o Instrumento de Contrato, firmado por duas testemunhas e pela assinatura do falsário Promotor de Vendas.

Lages, 15 de julho de 1961

(ass.) Agílio R. Lima.

1º. Uma duplicata nº 2759, vencida em 30.4.61, na importância de Cr\$ 11.220,00 emitida pela Ótica Comercial M. P. Carvalho contra o sr. PAULO MENDES, estabelecido à r. Thiago de Castro s/n;

2º. Uma duplicata nº 206, vencida em 28.2.61, na importância de Cr\$ 13.146,20, emitida por Antonio Seocca contra ACESSÓRIOS SÃO JOÃO LTDA, estabelecidos nesta cidade à avenida 3 de Outubro s/n;

3º. Uma duplicata nº 302, vencida em 30.1.61, na importância de Cr\$ 16.324,00, emitida por Cobrac - Indústria e Comércio Ltda., contra ACESSÓRIOS SÃO JOÃO LTDA., estabelecidos nesta cidade, à avenida 3 de Outubro s/n;

4º. Uma duplicata nº 654, vencida em 31.10.60, na importância de Cr\$ 9.741,40, emitida por Galvanoarte Itaquá Ltda. contra HELIO V. FIGUEIREDO, estabelecido nesta cidade, à avenida 3 de Outubro s/n;

5º. Uma duplicata nº 814, vencida em 29.4.61, na importância de Cr\$ 6.080,00 emitida por Ferramentas Técnicas e Representações Ltda. contra AUTO CHAPEAÇÃO CONFIANÇA, estabelecida nesta cidade, à avenida Presidente Vargas s/n;

6º. Uma duplicata nº 16278, vencida em 18.7.60, na importância de Cr\$ 2.355,30, emitida por Instituto Medicamenta Fontoura S.A., contra AGENOR ALVES SOUZA, estabelecido nesta cidade, à Avenida Camões;

7º. Uma duplicata nº 043, vencida em 20.2.60, na importância de Cr\$ 6.485,00, emitida por Casa dos Freios e Engrenagens contra ERDENHANTE XAVIER DE MORAES, estabelecido nesta cidade;

8º. Uma duplicata nº FI-14645, vencimento em 20.3.61, na importância de Cr\$ 23.600,00 emitida por Comércio e Indústria Germano Stein S.A. contra ORLANDO P. NOGUEIRA, estabelecida à rua Cel. Serafim de Moura, 146, nesta cidade;

9º. Uma Nota Promissória s/n, vencida em 14.8.60, na importância de Cr\$ 30.000,00 emitida por EMENEGILDO BORGES e avalizada por ABRÃO ANTONIO DE AMORIM a favor do sr. Guido Andreoni.

Pelo presente intimo os senhores PAULO MENDES ACESSÓRIOS SÃO JOÃO LTDA., HELIO V. FIGUEIREDO, AUTO CHAPEAÇÃO CONFIANÇA, AGENOR ALVES DE SOUZA, ERDENHANTE XAVIER DE MORAES, ORLANDO P. NOGUEIRA, EMENEGILDO BORGES ou ABRÃO ANTONIO DE AMORIM, a comparecerem em meu Cartório, à rua Cel. Córdova, 375, nesta cidade, a fim de pagarem o valor de seus respectivos títulos ou darem suas razões de recusa, notificando os desde já do protesto caso não compareçam dentro do prazo legal. Lages, 19 de julho de 1961

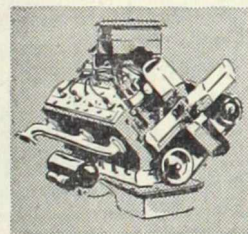
Célio Batista de Castro
Oficial de Protestos

NOVO NA POTÊNCIA... NO CONFORTO... NA ECONOMIA... NA BELEZA!

2ª SÉRIE '61 SIMCA CHAMBORD

TÉCNICAMENTE AINDA MAIS PERFEITO!

MAIOR POTÊNCIA! - O SIMCA CHAMBORD-2ª SÉRIE-1961 POSSUI AGORA 90 HP EM SEU ROBUSTO MOTOR "AQUILON" DE 8 CILINDROS! E NOVA REDUÇÃO DE ENGRENAGENS DO DIFERENCIAL PERMITE APROVEITAMENTO INTEGRAL DA POTÊNCIA DO MOTOR, RESULTANDO EM MELHOR DESEMPENHO NOS ACILVES FORTES, MESMO COM O CARRO LOTADO!



MELHOR TORQUE! - E MAIS: COM O AUMENTO DO TORQUE (15%) NAS BAIXAS E MÉDIAS VELOCIDADES DO MOTOR, O SEU CHAMBORD PROPORCIONA AGORA MELHOR RENDIMENTO E MAIS FORÇA ÚTIL TANTO NO TRÁFEGO URBANO COMO NA ESTRADA!

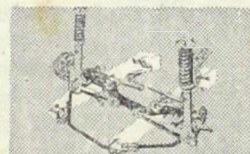
MELHOR RELAÇÃO PÊSO-POTÊNCIA! - O AUMENTO DA POTÊNCIA, OBTIDO SEM QUALQUER AUMENTO NO PÊSO DA ESTRUTURA COMPACTA DO CARRO (BEM MAIS LEVE E RESISTENTE DO QUE A DOS CARROS COM CHASSIS E CARROCERIA) FAZ DO SIMCA CHAMBORD O AUTOMÓVEL BRASILEIRO COM MAIS FORÇA ÚTIL POR QUILO DE PÊSO!

NOVA DISTRIBUIÇÃO DO ESPAÇO INTERNO! - NOVO DESENHO DOS BANCOS, COM MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERIOR PERMITE MAIS FOLGA, MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS E CONFORTO INEXCEDÍVEL PARA OS 6 PASSAGEIROS!



ESTOFAMENTO AINDA MAIS LUXUOSO! - RICO E ANATÔMICO

ESTOFAMENTO EM GOMOS, EM CÔRES ALEGRES E MODERNAS, HARMONIZADAS COM O CARRO MOLAS MAIS MACIAS E FLEXÍVEIS, ASSEGURANDO O MÁXIMO DE COMODIDADE MESMO NAS VIAGENS LONGAS!



NOVA SUSPENSÃO DIANTEIRA! ELIMINA TOTALMENTE OS CHOQUES MESMO NAS PIQRES ESTRADAS, PROPORCIONANDO MUITO MAIS CONFORTO AO DIRIGIR E MAIOR SUAVIDADE DE MARCHA PARA TODO O CARRO, SEM QUALQUER VIBRAÇÃO NAS ALTAS VELOCIDADES!

NOVO SISTEMA ELÉTRICO! LIMPADOR DE PÁBRISAS MAIS POSSANTE, COMANDO DOS FARÓIS ALTO E BAIXO, FARÓLETES, LUZ DO PAINEL E ESTACIONAMENTO EM UM SÓ CONTATO!

MAIOR ECONOMIA! - DE GASOLINA, GRAÇAS AO NOVO DESENHO DAS CÂMARAS DE COMBUSTÃO, DE MANUTENÇÃO, PORQUE AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS NO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE GASES RESULTAM EM MELHOR ADMISSÃO, MELHOR ESCAPAMENTO E MENOS AQUECIMENTO, GARANTINDO LUBRIFICAÇÃO MAIS PERFEITA DAS PARTES VITAIS DO MOTOR!

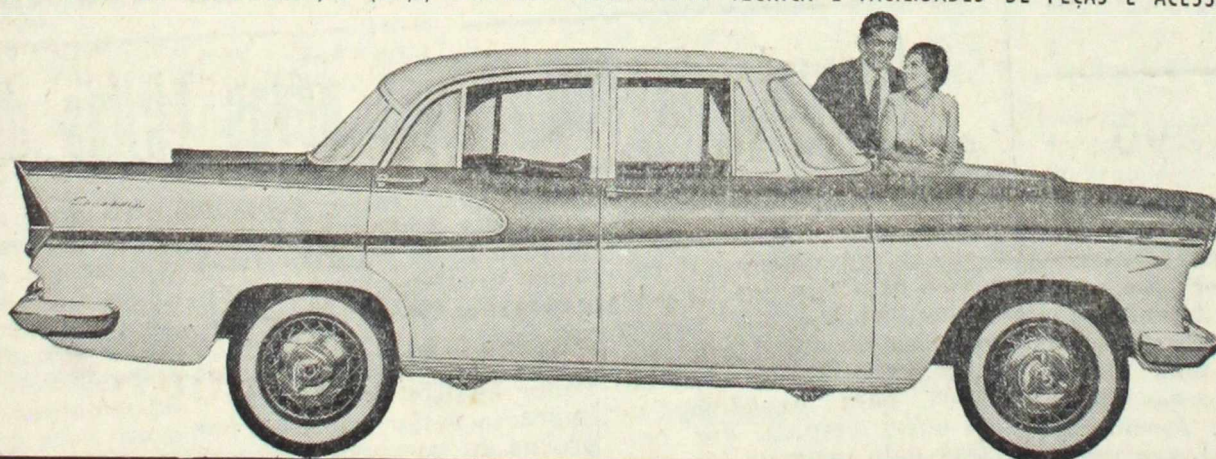
APARÊNCIA EXTERNA DE GRANDE BELEZA! - NOVOS FRISOS EM LINHAS RETAS, HORIZONTAIS, EMPRESTANDO AO CHAMBORD AINDA MAIS REFINAMENTO E ELEGÂNCIA! DOIS TIPOS DE CALOTAS À SUA ESCOLHA LUXO E SUPER-LUXO! NOVOS ADORNOS: A FAMOSA ANDORINHA SIMCA, SÍMBOLO DE QUALIDADE E BELEZA NO MUNDO INTEIRO E NOVA LANTERNA TRAZEIRA

ACABAMENTO PRIMOROSO EM TODOS OS DETALHES! - FORRAÇÃO INTEGRAL COM TAPÊTES DE PURA LÃ, NO PORTA-MALAS, NOVO TAPETE PLÁSTICO, LAVÁVEL E RESISTENTE À ÁGUA DO MAR, MANCHAS DE ÓLEO, ETC BORRA-

CHAS NOS PÁBRISAS E PAINEL ESTOFADO EM CÔRES HARMONIZANTES COM AS DA PINTURA DO CARRO!

CÔRES MODERNAS! - UMA VARIADA GAMA DE CÔRES INTEIRAMENTE NOVAS, LISAS OU EM RICAS COMBINAÇÕES, TONALIDADES SÓBRIAS, ALEGRES OU VIVAS DE ACÓRDO COM O SEU GOSTO! E CONSERVANDO AS MESMAS FAMOSAS CARACTERÍSTICAS DO CHAMBORD: O MAIOR PORTA-MALAS DE TODOS OS CARROS BRASILEIROS! VISIBILIDADE PANORÂMICA COM A MAIOR ÁREA DE VIDROS DE TODOS OS AUTOMÓVEIS NACIONAIS! ESTRUTURA SUPER-COMPACTA À PROVA DE IMPACTOS E RUÍDOS!

ELEVADO ÍNDICE DE NACIONALIZAÇÃO (98%) - COMPLETA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FACILIDADES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS



Para toda a região serrana:
MERCANTIL DELLA ROCCA, BROERING S/A.
Rua Manoel Thiago de Castro, 253 — LAGES — S. C.



Juizo de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Lages Estado de Santa Catarina

Edital de Citação

O Doutor Paulo Peregrino Ferreira, Juiz em exercício na 1a. Vara Cível da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, por parte de JOSÉ FRANCISCO CARLOS, brasileiro, casado, lavrador, residente em Campo Belo do Sul, nesta comarca, me foi dirigida a seguinte petição: PETIÇÃO: Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da 1a. vara da Comarca de Lages - Por seu procurador que esta subscreve, José Francisco Carlos, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado e residente em Campo Belo do Sul, nesta comarca, diz e respeitosamente requer o seguinte: 1º) Que no dia 6 de março de 1940 adquiriu de Da. Hercília Maria de Oliveira, por escritura pública registrada sob o nº 1.423 no Cartório do 2.º Ofício do registro de Imóveis, uma gleba de terras com a área superficial de mais ou menos 290.000 (duzentos e noventa mil metros quadrados, situadas no local Fazenda dos Moraes, distrito de Campo Belo do Sul, nesta comarca, conforme prova o documento junto sob o n. 2); 2º) Que, entretanto, constatou agora, que a vendedora acima aludida, hoje já falecida, supunha ter recebido em inventário de bens de seu finado esposo, a área que vendeu no local mencionado, o que não era realidade; 3º) Que, não obstante, o Suplicante ignorando os fatos tomou posse da gleba putativamente comprada e vendida, e desde então a mantém como seu legítimo dono sem qualquer oposição nem contestação de quem quer que seja; 4º) Que a gleba se acha fechada, anexa às terras do Suplicante, com Orival Machado, com Atanasio Lino, com Pedro Machado e com o rio Caveiras; 5º) Que, sempre esteve fechada, anexa, digo, Que, sempre esteve imbuído da melhor boa fé, não havendo qualquer oposição ou turbacão à sua posse que se funda em justo título devidamente formalizado e transcrito, e "Justo título se diz de todo o ato jurídico, próprio em tese, para transferir o domínio, mas que em consequência de obstáculo ocorrente na hipótese, deixa de produzir o dito efeito. E a prescrição é precisamente chamada para desfazer a dificuldade e operar a transmissão". (Op. Cit. pg. 36) ou seja Pedro Nunes - Do Usucapião) "Justo título. A aquisição a non dominio é a hipótese mais frequente"

(L. Nequete, Da Prescrição Aquisitiva, pag. 136) 6º) Que nestas condições quer legitimar a sua posse nos termos do art. 551 do Código Civil Brasileiro. Requer designação de dia e hora para a justificação exigida pela lei, na qual deverão ser ouvidas as testemunhas abaixo arroladas que comparecerão independentemente de intimação. Requer, mais, a citação dos confrontantes do imóvel, do Representante do Ministério Público, e por Editais, de terceiros interessados, ausentes e desconhecidos para acompanhar os termos da Ação no qual será reconhecido o domínio do Suplicante sobre a gleba citada, podendo contestá-la se quizerem, dentro do prazo legal. Protesta provar o alegado com todo o gênero de provas em direito permitido, especialmente prova testemunhal documental, e pericial. Valor Cr\$ 5.000,00 Pede Deferimento. Lages, 1º de abril de 1959 (a) Jorge Barroso Filho Testemunhas: 1) Vitor Goulart, brasileiro, casado, lavrador; 2) Estevão França de Souza, idem domiciliado e residente nesta comarca de Lages. Anexos: Procuração; Escritura Pública de Compra e Venda. DESPACHO: "A; designem-se dia

para a justificação. Lages, 2.4.59 (a) C. Gama" - Feita a justificação com a ouvida de testemunhas, proferiu este Juízo o seguinte DESPACHO: Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação, em que é requerente José Francisco Carlos, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Façam-se as citações requeridas na inicial; a do dr. Promotor Público e confrontantes do imóvel, por mandado; a dos interessados incertos, por edital, publicando-se uma vez no Diário da Justiça e três vezes na imprensa local. - Custas a final. Lages, 19 de maio de 1961 (a) Os mundo Vieira Dutra, Juiz de Direito da 1a. Vara". - E, para que ninguém alegue ignorância, especialmente os interessados incertos, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado, na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Lages, aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e um. - Eu, Luiz Carlos Silva, Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e também assino.

Paulo Peregrino Ferreira
Juiz de Direito em exerc. na
1a. Vara.

Luiz Carlos Silva
Escrivão do Cível

Convite - Missa

Pedro Audibert e família, convidam a todos os parentes e amigos da extinta CLARA NUNES AUDIBERT, para assistirem a missa de 6º mês de falecimento daquele ente querido que será celebrada às 6.30 horas do próximo dia 20 na Capela de São Judas Tadeu.

Esta Santa Missa é oferecida por Alda Nunes.
Lages, 15 de Julho de 1961

Sêlo Comemorativo do Convênio Internacional do Café

Comemorando a realização, no Rio de Janeiro, do 8º Período de Sessões da Junta Diretora do Convênio Internacional do Café, o Departamento dos Correios e Telégrafos lançou em circulação, em todo o território nacional, um sêlo no valor de 20 cruzeiros, cor marrom, apresentando, em branco, a silhueta de um ramo de café, e a inscrição "Convênio Internacional do Café" - "VIII Reunião da Junta Diretora". O total da emissão é de 10 milhões, dos quais 5 milhões e 400 mil distribuídos entre Guanabara, São Paulo e Goiás.

Clube Recreativo Juvenil

Concorrência do Bufet

De ordem do sr. Presidente, levo ao conhecimento dos senhores sócios que será levado em concorrência, o bufet desta sociedade, no dia 20 do corrente para a arrematação do mesmo.

Poderá haver rejeição de todas as propostas ou aceite da que melhor for feita.

As propostas deverão ser apresentadas até às 20 horas do mesmo dia, que serão entregues na secretaria do Clube.

Lages, 4 de Julho de 1961.
A DIRETORIA

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Lages

O Doutor José Pedro Mendes de Almeida, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Edital de Citação

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta dias (30) dias virem dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, por parte de PEDRO CHAVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado e residente no lugar denominado Monte Alegre, me foi dirigida a seguinte PETIÇÃO: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Lages. Pedro Chaves de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado e residente no lugar denominado "Monte Alegre", distrito de Campo Belo do Sul, nesta comarca, por seu advogado, vem propor a presente ação ordinária de usucapião, pelos fundamentos que passa a expor: O imóvel usucapiendo está situado em Monte Alegre distrito de Campo Belo do Sul, nesta Comarca, tem cinquenta mil metros quadrados (50.000 ms2) mais ou menos e é limitado no seu todo, com terras de Heleodoro Augustinetti, com a estrada que conduz ao Tanque e Monte Alegre, com terras do requerente. O requerente vem mantendo há mais de trinta anos posse tranquila, mansa e pacífica, sem que, até a presente data, lhe houvesse turbado dita posse e é tido este trato de terras como de sua propriedade, como é geralmente sabido e conhecido, tornando-se assim uma posse contínua e incontestada com o justo título e boa fé, pelo princípio de usucapião, nos termos dos artigos 550 e 551 do Código Civil Brasileiro. Que, há muito tempo a nossa terrenal jurisprudência vem fixando o princípio de que o "usucapião é modo derivado de adquirir". Seguindo a orientação dos mestres (Dir. Causas - 1 Vol. § 14, Nota 15 - L. Almeida; Man. Cód. Civ. pag. 136 - Sá Pereira; C. Mendes. Dir. Comum, 6º 1ª parte, nº 9, nota 2ª.) E quanto, porém a boa fé prevalece o direito canonico contra o direito romano: deve existir em todo o uso de usucapião: Oportet ut qui praescribit in nulla temporis parte rei abeat conscientiam aleina e, ou ainda o velho aforismo usucapio est aditio dominii per continuationem temporis lega definit (Dir. 41. 3.3, vejamos Cd. Cód. Civ. comentado - Man. Cód. Civ. Bras. Sá Pereira, art. 501. O terreno é de domínio particular. Diante do exposto, vem o requerente intentar a presente ação ordinária declaratória de usucapião, com fundamento nos artigos 454 e 456 do Cód. Nac. Proc. Civ. para ser declarado judicialmente, por sentença o domínio do imóvel, em seu nome, com as delimitações e confrontações já enunciadas, para os fins de transcrição no cartório do registro de imóveis desta comarca, no 2º Ofício, requerendo a V. Excia. se digne determinar a citação dos interessados certos e incertos e não sabidos por edital com o prazo de trinta dias, depois da prévia justiça e ouvidas as testemunhas: João Maria Antunes de Moraes e Pedro Joaquim Ribeiro, que se apresentam independente de citação, prosseguindo-se com a citação do dr. Promotor Público da Comarca, contestando-o presente feito quem de direito, até final sentença e sua execução sob as penas da lei. Indica como meio de prova o depoimento pessoal do R. ou R. R. depoimento de testemunhas, vistoria, juntada de documentos e mais provas que de direito forem para o esclarecimento do alegado. Dá-se a presente causa o valor de dois mil e cem cruzeiros para o efeito de taxa judiciária. Nestes termos pede deferimento, Lages, 29 de abril de 1961 (a) Mário Teixeira Carrilho. "DESPACHO: "R. hoje. A. designe-se o sr. Escrivão dia e hora para a justificação. Lages, 29 de abril de 1961 (a) José Pedro Mendes de Almeida, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível". E feita justificação com a ouvida de testemunhas, proferiu este Juízo, o seguinte DESPACHO: "Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação em que é requerente Pedro Chaves de Oliveira a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Façam-se as citações requeridas na inicial; a do dr. Promotor Público e dos confrontantes do imóvel por mandado; dos interessados incertos por edital publicando-se uma vez na imprensa Oficial do Estado e três publicações na imprensa local, Custas a final. Lages 15 de maio de 1961 (a) José Pedro Mendes de Almeida, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível". E, para que ninguém alegue ignorância, especialmente os interessados incertos, passou-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lages, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Luiz Carlos Silva, Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e assino.

tória de usucapião, com fundamento nos artigos 454 e 456 do Cód. Nac. Proc. Civ. para ser declarado judicialmente, por sentença o domínio do imóvel, em seu nome, com as delimitações e confrontações já enunciadas, para os fins de transcrição no cartório do registro de imóveis desta comarca, no 2º Ofício, requerendo a V. Excia. se digne determinar a citação dos interessados certos e incertos e não sabidos por edital com o prazo de trinta dias, depois da prévia justiça e ouvidas as testemunhas: João Maria Antunes de Moraes e Pedro Joaquim Ribeiro, que se apresentam independente de citação, prosseguindo-se com a citação do dr. Promotor Público da Comarca, contestando-o presente feito quem de direito, até final sentença e sua execução sob as penas da lei. Indica como meio de prova o depoimento pessoal do R. ou R. R. depoimento de testemunhas, vistoria, juntada de documentos e mais provas que de direito forem para o esclarecimento do alegado. Dá-se a presente causa o valor de dois mil e cem cruzeiros para o efeito de taxa judiciária. Nestes termos pede deferimento, Lages, 29 de abril de 1961 (a) Mário Teixeira Carrilho. "DESPACHO: "R. hoje. A. designe-se o sr. Escrivão dia e hora para a justificação. Lages, 29 de abril de 1961 (a) José Pedro Mendes de Almeida, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível". E feita justificação com a ouvida de testemunhas, proferiu este Juízo, o seguinte DESPACHO: "Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação em que é requerente Pedro Chaves de Oliveira a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Façam-se as citações requeridas na inicial; a do dr. Promotor Público e dos confrontantes do imóvel por mandado; dos interessados incertos por edital publicando-se uma vez na imprensa Oficial do Estado e três publicações na imprensa local, Custas a final. Lages 15 de maio de 1961 (a) José Pedro Mendes de Almeida, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível". E, para que ninguém alegue ignorância, especialmente os interessados incertos, passou-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lages, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Luiz Carlos Silva, Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e assino.

José Pedro Mendes de Almeida
Juiz de Direito da Segunda
Vara Cível

Luiz Carlos Silva
Escrivão do Cível

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Lajes

Edital de Citação

O Doutor Osmundo Vieira Dutra, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível, da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por parte de Osvaldo Delfes Trindade, brasileiro viúvo, lavrador, domiciliado e residente no distrito de Campo Belo do Sul, desta Comarca, me foi dirigida a seguinte PETIÇÃO: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Lajes. Osvaldo Delfes Trindade, brasileiro viúvo, lavrador, domiciliado e residente no lugar denominado 'Monte Alegre' no distrito de Campo Belo do Sul, desta Comarca, por seu procurador infra assinado, advogado com escritório e residência nesta cidade, inscrito na OAB, seção deste Estado expõe e requer a V. Excia. o seguinte: 1 - Que, há mais de vinte anos, vem ocupando uma gleba de terras com a área superficial de, mais ou menos duzentos mil metros quadrados... (200.000 ms 2), contendo sangas, matos, e faxinais, situada no lugar denominado 'Monte Alegre', distrito de Campo Belo do Sul, desta Comarca, gleba esta com divisas certas e respeitadas e confrontando com terras do requerente, com terras de Izalino Lessa da Silva e de Procópio Delfes Trindade. 2. Que o requerente reside nas citadas terras, onde tem casa de moradia habitual e benfeitorias e culturas, e sua posse, durante todo esse tempo de mais de vinte anos, tem sido mansa, pacífica e ininterrupta sem oposição de qualquer espécie, exercendo-a como animo de dono. - 3. Que possuindo as referidas terras nas condições expostas, quer legitimar sua posse nos termos do artigo 550 do Código Civil e Lei n. 2.437 de 7 de junho de 1955 e segundo o processo estabelecido pelos artigos ns. 454 e seguintes do Código de Processo Civil. - 4. Que, para tanto, requer a designação de dia e hora para a justificação legal, em que deverão ser ouvidas as seguintes testemunhas: Sebastião Geraldo da Silva, Dinarte Antunes de Freitas e Joaquim Quintino da Silva, todos brasileiros, casados, lavradores, domiciliados e residentes no distrito de Campo Belo do Sul, desta Comarca, as quais comparecerão em Juízo independentemente da intimação. - Requer, finalmente, que, feita a justificação, sejam citados, por mandado, os confrontantes mencionados no item 1, e por edital os interessados incertos ou desconhecidos que por ventura existam, todos para acompanharem os termos da presente ação de usucapião, por meio da qual deverá ser

declarado e reconhecido o domínio do suplicante sobre a mencionada gleba de terras, expedindo-se o competente mandado para a devida transcrição da sentença no Registro de Imóveis competente, ficando ainda citados para, no prazo legal de dez dias, contestarem o pedido, querendo, no, digo, e para seguirem à causa até final, pena de revelia. - Requer-se, ainda, a citação do Órgão do Ministério Público. - Protesta se provar o alegado com testemunhas, depoimentos pessoais, vistorias e demais provas permitidas em

direito. - Dando-se à causa o valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para efeito de pagamento da taxa judiciária; P. e E. deferimento. Lajes, 15 de maio de 1961 (a) Mário Teixeira Carrilho: DESPACHO: "A. Designe-se dia para a justificação, digo, para a audiência de justificação, ciente o dr. Promotor Público. Lajes, 15-5-61 (a) Osmundo Vieira Dutra, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível". Ouvida as testemunhas, digo, realizada a justificação com a ouvida de testemunhas proferiu este Juízo, a seguinte SENTENÇA: Vistos,

etc. Julgo por sentença, digo, julgo a presente justificação em que é requerente Osvaldo Delfes Trindade, para que surta os seus jurídicos efeitos. Façam-se as citações requeridas na inicial de fls. a dos confrontantes e a do dr. Promotor Público, por mandado; a dos interessados incertos, por edital com o prazo de trinta dias, publicando-se uma vez no Diário da Justiça do Estado e três vezes na imprensa local. - Custas, a final. - P. R. I. Lajes, 5 de junho de 1961 (a) Osmundo Vieira Dutra, Juiz de Direito da 1ª. Vara." E, para

que ninguém alegue ignorância especialmente os interessados incertos, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Luiz Carlos Silva, Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e assino.

Osmundo Vieira Dutra
Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível

Luiz Carlos Silva
Escrivão do Cível

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Lajes Estado de Santa Catarina

O Doutor José Pedro Mendes de Almeida, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Edital de Citação

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, por parte de FRANCISCO RIBEIRO DE CAMPOS, brasileiro, casado, agricultor, residente no lugar denominado Laranjeiras, distrito de Capão Alto, neste município e Comarca, me foi dirigida a seguinte PETIÇÃO: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível Francisco Ribeiro de Campos, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no lugar denominado Laranjeiras, distrito de Capão Alto, município, digo, neste município e comarca, por seu procurador abaixo assinado, vem mui respeitosamente à presença de V. Excia. com fundamento no art. 550 do Código Civil e na forma dos arts. 454 e seguintes do Código de Processo Civil, intentar uma Ação de Usucapião, para o que expõe e requer o seguinte: 1 - Há mais de trinta (30) anos, tem o requerente a posse de uma gleba de terras, com a área superficial de 159.162,00 m2, sita no lugar denominado Laranjeiras, no distrito de Capão Alto, neste município e comarca. A posse que o requerente tem sobre o referido imóvel, a título de propriedade é contínua, pacífica, inequívoca e ininterrupta. 2. O imóvel acima descrito tem as seguintes confrontações: com terras de João Moreira, João Maria Ribeiro, Ataliba Paes Branco e com terras de Caetano Ribeiro de Freitas (doc. n.º 2 mapa) 3. Com o objetivo de adquirir o domínio do imóvel já descrito, promove o requerente a presente ação de usucapião, cuja sentença lhe servirá de título para a transcrição no registro de imóveis. Para este fim justificada a posse em

dia e hora a ser designada por V. Excia., requer o suplicante a citação dos confinantes do imóvel e do Órgão do Ministério Público, bem como dos interessados do imóvel digo, bem como dos interessados certos e incertos para contestarem o pedido no prazo da lei. 4. O requerente protesta desde já, provar por todos os meios de prova em direito admitidos e que forem julgados necessários, o pedido, a começar pelo depoimento das testemunhas: Ataliba Paes Branco, Leopoldo Cascaes e Manoel Ozório de Sá, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados no distrito de Capão Alto, neste município e comarca, que comparecerão à justificação independentemente de intimação. Dá-se a presente o valor de Cr\$ 5.000,00 somente para efeitos fiscais. Termos em que espera deferimento. Lajes, 16 de maio de 1961 pp. (a) Sadi Rodrigues. "DESPACHO: R. hoje. A. Dia e hora para a justificação. Lajes, 16 maio de 1961 (a) José Pedro Mendes de Almeida, Juiz de Direito da 2ª. Vara. "Realizada a justificação com a ouvida de testemunhas, proferiu este Juízo, o seguinte DESPACHO: Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação em que é requerente Francisco Ribeiro de Campos, afim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Façam-se as citações requeridas na inicial, e do Dr. Promotor Público e dos confrontantes do imóvel por mandado; dos interessados incertos por edital publicando-se no Diário Oficial do Estado uma vez e na imprensa local. Custas a final. Lajes, 30 de Maio de 1961 (a) José Pedro Mendes de Almeida, Juiz de Direito da segunda Vara Cível." E, para que ninguém alegue ignorância especialmente os interessados incertos, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos

e sessenta e um, - Eu, Luiz Carlos Silva, Escrivão do Cível, o datilografei conferi, subscrevi e assino. José Pedro Mendes Almeida

Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível

Luiz Carlos Silva
Escrivão do Cível

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Lajes

O Doutor Paulo Peregrino Ferreira, Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara Cível da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Edital de Citação

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio cita a AGOSTINHO MUNIZ DE MOURA, por todo o conteúdo da seguinte petição nos autos da Ação de Desquite que neste Juízo lhe move Irma da Silva Moura. PETIÇÃO: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Lajes. Por seu procurador que esta subscreve, Irma da Silva Moura, brasileira, casada, doméstica domiciliada e residente nesta cidade de Lajes, diz e respeitosamente requer a V. Excia. o seguinte: 1º) Que consoante faz prova a inclusa certidão de Casamento (doc. n.º 2) aos 16 de dezembro de 1950 contraiu matrimônio com Agostinho Muniz de Moura, brasileiro, casado, motorista profissional, atualmente domiciliado e residente em lugar incerto e ignorado; 2º) Que, depois de quatro anos de vida conjugal nesta cidade, sem que razões houvessem para justificar sua atitude, o Suplicado abandonou o lar para viver em concubinato com outra mulher com o qual já tem filhos; 3º) Que, do seu matrimônio com a Suplicante nasceram dois filhos: Wilson Silva Moura, com seis anos e Namir Ma-

ria da Silva Moura, com cinco anos de idade; (docs n.º 3 e 4) 4º) Que, face às enormes dificuldades de ordem financeira que enfrentou, a Suplicante entregou ao casal Alpheu Athayde a filha menor Namir Maria, que com dito casal permanece sob o regime de tutela; 3º) Que, o filho Wilson continua com a Suplicante que o alimenta e administra; 6º) Que, ante o exposto, a Suplicante quer propor com fundamento no art. 317, n.ºs I e IV do Código Civil, a presente Ação de Desquite. Espera, pois, seja julgada a Ação procedente decretando-se o Desquite do casal, e determinando V. Excia. a permanência da menor Namir Maria com o casal Alpheu Athayde, residente nesta comarca, e do menor Wilson Silva Moura com a Suplicante. Que se condene, mais, o Suplicado, ao pagamento de custas, honorários e outros pronunciamentos de direito, subsistindo sempre sua obrigação de alimentar os filhos. Protesta pela produção de todo o gênero de provas em direito permitido, especialmente, documentos, testemunhas, e depoimentos pessoais. Que sejam expedido Editais, na forma da lei, citando o Suplicado para os termos da presente ação em vista de se ignorar seu paradeiro. Com o valor de Cr\$ 5.000,00 - Pede Deferimento. Lajes, 9 de maio de 1961 (a) Pp. Jorge Barroso Filho". DESPACHO: "Designo o dia quinze (15) de setembro próximo, às dez (10) ho-

Continua na 5ª. pag

Ministério da Viação e Obras Públicas
Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

16º Distrito Rodoviário Federal

EDITAL

De Prova de Seleção para preenchimento de vagas existentes na Polícia Rodoviária Federal do Serviço de Trânsito Distrital-16º Distrito Rodoviário Federal, Sediada em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Pelo presente torna público que estarão abertas na Sede do 16º Distrito Rodoviário Federal, sito à rua Frei Caneca, 152-Florianópolis-SC, bem como na Residência do D.N.E.R. em Aranguá-SC, nos Escritórios de Fiscalização deste Departamento, localizados nas Cidades de Joinville, Lajes, Joaçaba, Tubarão, Itajaí e Tijucas, pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, contados da data da publicação do presente edital, as inscrições abaixo estipuladas:

Os candidatos selecionados, em número de 30 (trinta), serão admitidos neste Distrito na qualidade de CONTRATADO, isto é, sujeitos a legislação trabalhista em vigor:

A lotação dos mesmos poderá ocorrer em qualquer localidade que a Administração julgar necessária, não obstante o sistema de rodízios que geralmente serão determinados, porém, dentro da jurisdição do 16º Distrito

Rodoviário Federal.

Instruções Gerais Para Ingresso na Polícia Rodoviária Federal

I - Os candidatos a serem admitidos exercerão as funções de Polícia de Trânsito nas rodovias federais, e terão como atribuições principais, a fiscalização das rodovias sob jurisdição federal, de modo a disciplinar o seu uso, em tudo que se relacione com o livre trânsito, a segurança dos usuários e o zelo pelo Patrimônio Nacional.

II - Os candidatos submeter-se-ão a exames médicos, físicos, de instruções de graus primário e especial de assuntos de trânsito.

III - Deverão ter no mínimo 1,68m de altura e idade compreendida entre 21 e 30 anos.

IV - Comparecerão à sede do Serviço de Trânsito do 16º Distrito Rodoviário Federal, Residência do D.N.E.R. e Escritório de Fiscalização deste Departamento, no horário compreendido entre 8,30 à 11,30 e 14,00 à 18,00 horas de segunda a sexta-feira e entre 9 e 12 horas aos sábados, onde apresentarão os seguintes documentos:

a) - Requerimento de ins-

crição dirigido ao Engº. Chefe do 16º Distrito Rodoviário Federal;

b) - Preenchimento pelo candidato, na ocasião, de ficha de inscrição, fornecida pelo DNER, fazendo-o de próprio punho, a tinta, exigindo-se a máxima sinceridade e absoluta precisão nos dados fornecidos, podendo vir a ser sumariamente eliminado o candidato que falsear a verdade;

c) - Prova de idade maior de 21 anos na data de inscrição e menor de 30 anos (apresentação do Registro de Nascimento);

d) - Certificado de quitação ou isenção do serviço militar;

e) - Carteira de identidade;

f) - Título de eleitor;

g) - Folha corrida da Polícia local onde reside;

h) - Atestado negativo de antecedentes criminais, fornecidos pelo Departamento de Investigação ou repartição equivalente;

i) - Atestado de boa conduta fornecido pela Polícia, Forças Armadas ou DNER;

j) - Atestado de conduta profissional, em período de dois anos imediatamente anteriores, fornecido pelos últimos empregadores.

Na ausência dos antecedentes profissionais, o DNER poderá aceitar comprovante de boa conduta, fornecido por duas pessoas idôneas, a critério do Departamento.

k) - Carteira Nacional de Habilitação de motorista pro-

OBSERVAÇÃO: - Serão devolvidos aos candidatos, no ato da inscrição, os documentos acima relacionados de letras:

c, d, e, f, k.

V - Feita a inscrição e aceita a documentação, o candidato receberá um cartão de protocolo, cujo número o identificará durante todas as provas, juntamente com a Carteira de Identidade ou Título de Eleitor. O cartão só será fornecido uma vez preenchidas todas as exigências do item IV;

IV - No ato da inscrição serão fornecidos aos candidatos os seguintes impressos, contendo material, cujo fornecimento é exigido nas provas:

a) - Circulares e Avisos do Serviço da Polícia Rodoviária Federal;

b) - Dados sobre o D.N.E.R.

VII - Todas as provas a seguir relacionadas, terão caráter eliminatório:

a) - Prova Psicotécnica;

b) - Exame médico;

c) - Exame físico;

d) - Exame de Português;

e) - Exame de Aritmética;

f) - Exame de História e Geografia (o programa correspondente aos exigidos no curso primário);

g) - Código Nacional de Trânsito e Organização do DNER-Circulares e Avisos da PRF;

h) - Prova teórico-prática de motorismo.

VIII - Os exames serão realizados na Capital do Estado, correndo todas as despesas de estradas por conta

dos candidatos;

IX - Os Candidatos receberão até o último dia da inscrição, instruções detalhadas sobre as provas, prestando dia, hora e local, etc.

Florianópolis, 1º - 7 - 61
Luiz Carlos de Oliveira Borges
Engº. Chefe do 16º D. R. F.

JUIZO . . .

(Continuação da 4a. página)

ras, no local de costume, para a realização da audiência preliminar de reconciliação, a que se refere a Lei nº 968, de 10.12.49. Da referida data, não comparecendo o réu, ou não havendo acordo, correrá o prazo de (10) dez dias para a contestação. Cite-se o suplicado por edital, na forma da lei. Lajes, 23.5.61 (a) Osmundo Vieira Dutra". E, para que ninguém alegue ignorância, especialmente os interessados ausentes passasse o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e um. - Eu, Luiz Carlos Silva, Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e assino.

Paulo Peregrino Ferreira
Juiz de Direito Substituto da
1a. Vara

Luiz Carlos Silva
Escrivão do Cível

Serrana Ltda. Veículos e Máquinas

Distribuidora para Lages e para toda a região serrana
dos afamados produtos DKW

Oferecendo ao distinto público desta cidade e da região os famosos

CANDANGOS, Camionetas Perua e o Automovel DKW

Mantém anexo uma secção de vendas, com uma linha completa de peças e acessórios, e também uma bem montada oficina mecânica, com profissionais competentes para melhor atender aos seus amáveis clientes.

Rua Coronel Córdova - 294 a 302 - Abaixo dos Correios e Telégrafos

Lages

Santa Catarina



COLUNA SOROPTIMISTA

Escreve — Talita Campos

Realizando a sua obra de grande alcance social e, procurando minorar, na medida do possível o destino dos necessitados, vem o Clube Soroptimista através de doações e festas contribuindo grandemente na tarefa de assistência social em nossa cidade. Nesse intuito planeja-se para muito breve uma grande quermesse, que será realizada no aprastível Tanque, e que constará de um variadíssimo programa com atrações inúmeras, tais como tendas, rifas, surpresas, música e muito boa vontade de servir, proporcionando alegria e satisfação, principalmente à petizada de nossa cidade.

Haverá uma tenda infantil, com lindas bonecas entre as quais uma vistossíssima e ricamente vestida que será batizada no local por um grande número de madrinhas, entre as quais será depois sorteada.

Soror Inês Gamborgi, sob cuja direção estão sendo feitos os preparativos para a festa, promete ainda muitas novidades que a sua fina sensibilidade artística irá sugerindo.

O certo é que, como sempre, os pobres irão receber um lenitivo em suas penas e necessidades, pois que infalível e generosa é a cooperação de nossa sociedade a estas iniciativas.

O desfile de modas realizado em os primeiros dias do corrente mês teve o seguinte rendimento e despesa, abaixo discriminados:

Vendas entradas		51.405,00
Pago Tamoio	11.000,00	
Pago Hotel Danúbio	2.870,00	
Pres. cantora	800,00	
Bagagem e Taxi	2.115,00	
Passagens	6.520,00	
Grat. emp. Tamoio	130,00	
Chá e guardanapos	300,00	
Restaurante Nápoli	2.070,00	
Entradas	460,00	
Frutas	460,00	
	26.725,00	24.680,00
		51.405,00

Instalação do Clube de Blumenau

Conforme foi anteriormente noticiado uma delegação de soroptimistas lageana composta das irmãs Ruth Mendonça, Lourdes Macedo Waltrick e Solange Melin, compareceu às solenidades de instalação do Clube de Blumenau.

É com a mais grata satisfação que passamos a pena à nossa estimada e inteligentíssima irmã Solange Melin para descrever as impressões recebidas.

Assim se expressou nossa inteligente reporter:

"Chegamos às 6,40 em Blumenau. Telefonamos à presidente eleita de Blumenau, soror Henny Mery Hildelbrand Gouveia.

Dia 4 às 9 horas encontramos com as outras delegações na Escola Particular Rio Branco, cuja diretora faz parte do clube. Estavam presentes as seguintes delegações:

Rio de Janeiro - Hildegard Stoldt; Petrópolis - Inarinha Marques; Curitiba - Pompília C. dos Santos, Marita França e Nair Cravo; São Paulo - Adelfa Figueiredo; Florianópolis - Iva Moelmann, Zilda Dause, Adélia Amin, Kiana Lacerda e outras; Porto Alegre - Maria Tavares, Iris Caetano, Marina M. de Souza e Lila Blanche do Clube de São Paulo que está fazendo presença em Porto Alegre.

Depois de breve visita à escola fizemos um passeio pela cidade.

Às 12,30 almoço no Tabajaras Club, para finalizar usou da palavra a presidente Dora, comentando o seguinte: Interessar-se pela tradução dos escritos e da revista para o espanhol e português, salientando que devido à extensão do Brasil, bem merecemos os nossos escritos em português.

Espera que o Brasil e os países sul americanos tenham a sua região, mas que a mesma é muito dispendiosa. Nas reuniões regionais cada club deverá enviar 3 delegadas por sua conta e que além destas reuniões regionais deve haver reuniões entre os clubes.

Às 6,30 já encontrávamos no Teatro Carlos Gomes para a instalação.

Presentes as autoridades locais e os presidentes dos Clubes Rotary e Lions, às 7 horas a presidente Ina abriu a sessão. Saudados os pavilhões ouviu-se pela Orquestra Sinfônica de Blumenau o Hino Nacional.

Uma a uma das delegadas trouxeram as mensagens bem como as lembranças enviadas pelos clubes. Falou ainda a presidente Ina como madrinha do clube, a Orquestra Sinfônica de Blumenau executou o Hino dos Estados Unidos.

Passamos à sala de refeições para o banquete. Para finalizar usou da palavra a presidente Dora mostrando-se muito satisfeita, servindo de intérprete a carioca Hildegard. Pediu a presidente Dora que se preparasse algo especial para o 40º aniversário da fundação do club. A pedido de várias das presentes apresentou-se a declamadora Inarinha Marques.

Às 11,30 encerrou-se as festividades".

Ludibriou a polícia um dos principais implicados no célebre caso do "Porta-Malas"

Resultado da fuga: saiu do fogo para cair na frigideira

Ontem pela manhã, quando se dirigia ao Centro de Saúde escoltado por um soldado do destacamento policial desta cidade, o indivíduo Adão Suter, um dos principais implicados e uma espécie de "chefe" do trio que em março de 1959 roubou um automóvel de praça, colocando o seu proprietário, sr. João Bernardo Carlesso, no porta malas do mesmo, conseguiu iludir a atenção do referido policial e escapuliu, tomando o rumo de Curitiba, segundo a polícia conseguiu descobrir posteriormente.

Cumpria pena de 7 anos

Preso naquela ocasião pela polícia local, após sensacional caçada em que tomaram parte grande número de praças do destacamento, motoristas de praça e populares, Adão Suter, juntamente com os seus companheiros José Rocha e o menor O. S., foram conduzidos para Curitiba, sen-

do depois os dois primeiros recambiados para Lages onde foram julgados e cumpriam pena na respectiva cadeia pública.

Tendo enveredado desde novo para a senda do crime, Adão Suter em Curitiba é conhecido como batedor de carteiras, motivo porque passou a maior parte do seu tempo na Casa de Correção.

Agora, com a sua fuga, com possível destino à Cidade Sorriso, pode-se dizer que o indesejável saiu do fogo para entrar na frigideira, pois a polícia daquela metrópole conhece muito bem a sua "pinta" e não tardará a deitar-lhe as mãos para trancafiá-lo novamente no xadrês.

Roubo de rádios e outras mercadorias

Prosseguindo na sua ação criminosa, os "amigos do alheio" visitaram na noite de 15 do corrente o Bar Restaurante Andrade, sito nas proximidades do Mercado Municipal, tendo naquela oportunidade roubado do referido estabelecimento um rádio marca Mundial, bebidas e cigarros, tendo causado um prejuízo avaliado em mais ou menos trinta mil cruzeiros.

Registrada a queixa na Delegacia de Polícia, o comissário Rômulo Pedro Scoss determinou investigações que permitam descobrir a identidade dos larapios e trancafiá-los no xadrês.

CORREIO LAGEANO

Lages, 19 de Julho de 1961

Acadêmico Hilario Camargo Costa

Esteve em nossa cidade durante alguns dias e deu-nos o prazer de sua visita, o acadêmico Hilario Camargo Costa, natural da cidade de Curitiba, e atualmente cursando jornalismo na

Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre.

O mesmo seguiu para a cidade de Campos Novos, onde tratará de assuntos particulares. Gratos pela visita.

Indústria e Comércio de Madeiras Battistella S.A.

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Empresa a fim de se reunirem, em assembleia geral extraordinária, na sede social, sita à Avenida Marçal Floriano, 947, às 15 (quinze) horas dia 31 (trinta e um) de julho do corrente, para atenderem à seguinte

ORDEM DO DIA:

- 1º) — Apreciação do boletim de subscrição aprovado pela assembleia geral de 15 de abril de 1961;
- 2º) — Complementação da subscrição;
- 3º) — Nomeação dos peritos que deverão avaliar os bens que serão pelos subscritores e ad-referendum da assembleia, incorporados à Empresa.
- 4º) — Outros assuntos de interesse social.

Lages, 15 de Julho de 1961.

Emilio F. Battistella — Diretor

Enio Mário Marin — Diretor